

**ATA DA REUNIÃO DA C.E.L. DE 22/10/2015  
PROCESSO 23089.000058/2015-11  
CONCORRÊNCIA 03/2015**

Objeto: Mediante execução indireta, sob o regime de empreitada integral, de menor preço global, o objeto desta licitação é contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma elétrica, rede de detecção e alarme de incêndio do Edifício Ciências Biomédicas do Campus São Paulo da UNIFESP.

Às 14:00 horas do dia 22 de outubro de 2015, na sala de reuniões da Chefia de Gabinete / ETAGAE no 5º andar do Edifício da Reitoria, da Universidade Federal de São Paulo, à Rua Sena Madureira, 1500, reuniram-se a Presidente Adm. Tânia Mara Francisco, Eng.º José Gilberto Meleti, Eng.º Paulo Roberto Fernandes membros da Comissão Especial de Licitação – C.E.L. instituída pela portaria nº 3846, de 22/10/2014, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8666/1993 e legislação complementar, bem como nas condições contidas no Edital e seus Anexos, proceder a avaliação e ao julgamento dos documentos das propostas de preços das empresas licitantes entregues nos envelopes de proposta comercial – nº 2 na sessão pública do dia 04/08/2015 conforme Ata da sessão divulgada, e abertos em sessão pública do dia 13/10/2015 conforme Ata da sessão divulgada e devidamente autuadas no processo, considerando a tabela abaixo relacionando as licitantes habilitadas que apresentaram as propostas comerciais com os respectivos valores totais:

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Total da Proposta</b>
Empreitec Construções Elétricas Ltda	33.534.793/0001-88	R\$ 2.581.092,73
Elmo Eletro Montagens Ltda - EPP	88.692.264/0001-02	R\$ 2.308.798,27

Realizada a análise dos documentos apresentados pelas licitantes nos envelopes nº 2 pelos membros da C.E.L. contando com o apoio de servidores do Departamento de Infraestrutura do Campus São Paulo, verificou-se as seguintes não conformidades dos documentos apresentados em relação ao instrumento convocatório:

**- Planilha Orçamentária**

**Elmo Eletro Montagens Ltda - EPP** - Empresa apresentou planilha orçamentária para o item 6.1.3, tendo no subitem 3.4.5 valor superior ao da planilha de referência da administração, não atendendo a alínea “e” do item 10.2 do edital. Foi utilizado BDI igual aos outros itens para este item, mas por se tratar de equipamento e conforme diferenciado na planilha de referência deveria ser utilizado BDI diferenciado para atender Acórdão Nº 2622/2013 – TCU - Plenário.

**- Cronograma**

**Elmo Eletro Montagens Ltda – EPP** – Empresa apresentou cronograma físico-financeiro para o item 6.1.6, tendo no subitem 3.4 valor superior ao do cronograma de referência da administração, não atendendo a alínea “e” do item 10.2 do edital.

**- BDI**

**Elmo Eletro Montagens Ltda – EPP** – Empresa apresentou o Anexo IX que refere-se a memória de cálculo do BDI adotado pela licitante, onde como resultado indica o valor de

BDI = 22,12%, mas na sua Planilha Orçamentária utilizou o valor de BDI aproximadamente de 21,87% divergente do demonstrativo de cálculo.

A C.E.L. com base nos documentos das propostas comerciais e motivações fundamentadas listadas acima, declara:

**- Empresa Classificada:**

- Empreitec Construções Elétricas Ltda

**- Empresa Não Classificada:**

- Elmo Eletro Montagens Ltda – EPP

**Fundamento:** não atendimento dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, descumprindo o “caput” do artigo 45 da Lei 8666/93 e Sumula 259/2010 do TCU, conforme detalhamentos acima.

Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata, que foi lida e assinada pelos presentes.

  
Adm. Tânia Mara Francisco  
Presidente

  
Sr. Paulo Roberto Fernandes  
Membro

  
Sr. José Gilberto Meleti  
Membro